



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense

---

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 557/2023**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

(Processo Administrativo nº 23476.001230/2023-08)

(Documento emitido com base no modelo disponibilizado pela AGU, Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União - Pregão Eletrônico - Compras - Atualização Dezembro 2019)

A **UNIÃO**, por intermédio do Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, com sede na Rodovia Duque de Caxias, nº 6.750, bairro Iperoba, cidade de São Francisco do Sul-SC, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.635.424/0012-39**, neste ato representado pelo **Diretor Geral Adalto Aires Parada**, nomeado pela Portaria nº 110 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 30 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº **18xxx47**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2023**, com resultado publicado no **DOU de 07 de dezembro 2023**, processo administrativo nº 23476.001230/2023-08, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para possível aquisição de **FERRAMENTAS PARA USO GERAL** e **OUTROS** para atender às necessidades dos seguintes Campus do Instituto Federal Catarinense (IFC): Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus Sombrio,

Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul e Campus Videira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, e nos seus anexos.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Nome da empresa:** REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

**CNPJ:** 45.769.285/0001-68.

**Endereço:** Rua Berta Mette, nº 149, bairro Itoupavazinha, cidade de Blumenau – SC, Cep 89.066-530.

**Telefone:** (47) 3057-3925

**E-mail:** propostas@rednov.com.br

**Representante:** Lenilso Luis da Silva

Item	Especificação	Marca/ Fabricante	Modelo / Código / Referência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	<b>Alicate de BICO MEIA CANA 6"</b> Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo com isolamento 1000 V. <b>Pedido Mínimo 2 Unidades.</b>	VONDER	VONDER	Unidade	<b>Campus:</b> Camboriú – 6 Concórdia – 2 Videira – 5	R\$ 25,63	R\$ 333,19
4	<b>Alicate de BICO LONGO 6"</b> Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo com isolamento 1.000V. <b>Pedido Mínimo 2 Unidades</b>	VONDER	VONDER	Unidade	<b>Campus:</b> Camboriú – 7 Concórdia – 2 Luzerna – 10 Rio do Sul - 2	R\$ 70,28	R\$ 1.475,88
5	<b>Alicate de BICO <u>CURVO</u> MEIA- CANA 6"</b> Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo com isolamento 1.000 V. <b>Pedido Mínimo 2 Unidades</b>	VONDER	VONDER	Unidade	<b>Campus:</b> Luzerna – 10 Rio do Sul - 2	R\$ 26,72	R\$ 320,64

6	<p><b>Alicate de CORTE DIAGONAL 6”</b></p> <p>Fabricado AÇO CROMO VANÁDIO.</p> <p>Cabo com isolamento 1000 V.</p> <p><b>Pedido Mínimo 3 Unidades</b></p>	VONDER	VONDER	Unidade	<p><b>Campus:</b></p> <p>Camboriú – 8</p> <p>Concórdia – 7</p> <p>Luzerna – 10</p> <p>Santa Rosa do Sul – 3</p> <p>Videira - 24</p>	R\$ 30,33	R\$ 1.577,16
7	<p><b>Alicate de PRESSÃO 10”</b></p> <p>Fabricado em AÇO CROMO VANADIUM</p> <p>Com mordente TRIANGULAR tipo GRIP.</p> <p><b>Pedido Mínimo 2 Unidades</b></p>	VONDER	VONDER	Unidade	<p><b>Campus:</b></p> <p>Araquari – 2</p> <p>Camboriú – 2</p> <p>Concórdia – 5</p> <p>Luzerna – 10</p> <p>Rio do Sul – 4</p> <p>Santa Rosa do Sul – 6</p> <p>Videira - 2</p>	R\$ 43,05	R\$ 1.334,55
15	<p><b>Alicate para ANEL INTERNO RETO 9”</b></p> <p>Fabricado em AÇO CROMO VANADIUM.</p> <p><b>Pedido Mínimo 2 Unidades</b></p>	VONDER	VONDER	Unidade	<p><b>Campus:</b></p> <p>Concórdia – 2</p> <p>Luzerna - 10</p>	R\$ 53,20	R\$ 638,40
23	<p><b>ARCO de SERRA 12”</b></p> <p>Fabricado em AÇO ou AÇO TUBULAR.</p> <p>Cabo fechado e anatômico com revestimento em plástico e/ou emborrachado.</p> <p>Com tensionador de lâmina.</p> <p>Deve vir acompanhado com uma lâmina bimetálica compatível.</p> <p><b>Pedido Mínimo 3 Unidades</b></p>	VONDER	VONDER	Unidade	<p><b>Campus:</b></p> <p>Araquari – 10</p> <p>Camboriú – 6</p> <p>Concórdia - 10</p> <p>Luzerna – 20</p> <p>Santa Rosa do Sul - 10</p>	R\$ 29,62	R\$ 1.658,72
90	<p><b>Cavadeira ARTICULADA</b></p> <p>Fabricada em AÇO CARBONO e com CABO CABO EM MADEIRA.</p> <p>Com pintura nas cores preta, vermelha ou cinza.</p> <p>Tamanho MÍNIMO do cabo de 170cm.</p>	MINASUL	MINASUL	Unidade	<p><b>Campus:</b></p> <p>Araquari – 10</p> <p>Camboriú – 4</p> <p>Concórdia – 12</p> <p>Santa Rosa do Sul - 7</p>	R\$ 101,96	R\$ 3.364,68

91	<p><b>Cavadeira RETA</b> Fabricada em AÇO CARBONO com CABO EM MADEIRA. Com pintura nas cores preta, vermelha ou cinza. Tamanhos mínimos do CABO de 150cm. <b>Pedido Mínimo 2 Unidades.</b></p>	MINASUL	MINASUL	Unidade	<p><b>Campus:</b> Araquari – 10 Camboriú – 2 Concórdia – 7 Santa Rosa do Sul – 2 Sombrio - 2</p>	R\$ 38,80	R\$ 892,40
93	<p><b>Chave de FENDA</b> <b>Tamanho: 3/16" x 6.</b> Fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo em polipropileno injetado. <b>Pedido Mínimo 15 unidades.</b></p>	VONDER	VONDER	Unidade	<p><b>Campus:</b> Araquari – 15 Camboriú – 15 Santa Rosa do Sul – 15</p>	R\$ 3,72	R\$ 167,40
94	<p><b>Chave de FENDA</b> <b>Tamanho 3/8" x 6</b> Fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo em polipropileno injetado. <b>Pedido Mínimo 10 unidades.</b></p>	VONDER	VONDER	Unidade	<p><b>Campus:</b> Araquari - 10 Camboriú – 10 Santa Rosa do Sul – 10</p>	R\$ 8,86	R\$ 265,80
95	<p><b>Chave de FENDA para BORNES</b> <b>Tamanho 1/8 x 3"</b> Fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo em polipropileno injetado. <b>Pedido Mínimo 10 unidades.</b></p>	VONDER	VONDER	Unidade	<p><b>Campus:</b> Araquari - 10 Camboriú – 10 Santa Rosa do Sul – 10</p>	R\$ 9,30	R\$ 279,00
99	<p><b>Chave tipo PHILLIPS</b> <b>Tamanho 1/4" x 6"</b> Com cabo em polipropileno. Fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO. <b>Pedido Mínimo 15 unidades.</b></p>	VONDER	VONDER	Unidade	<p><b>Campus:</b> Araquari – 15 Concórdia – 15 Ibirama – 15 Santa Rosa do Sul – 15 Videira - 20</p>	R\$ 4,58	R\$ 366,40

100	<p><b>Chave tipo PHILLIPS</b>  <b>Tamanho 5/16" x 6"</b>  Com cabo em polipropileno.  Fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO.</p> <p><b>Pedido Mínimo 10 unidades.</b></p>	VONDER	VONDER	Unidade	<p><b>Campus:</b>  Araquari – 10  Concórdia – 10  Santa Rosa do Sul – 10  Videira - 20</p>	R\$ 6,64	R\$ 332,00
102	<p><b>Chave tipo PHILLIPS</b>  <b>Tamanho 3/16" x 4"</b>  Com cabo em polipropileno.  Fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO.</p> <p><b>Pedido Mínimo 10 unidades.</b></p>	VONDER	VONDER	Unidade	<p><b>Campus:</b>  Concórdia – 10  Santa Rosa do Sul – 10</p>	R\$ 3,42	R\$ 68,40
105	<p><b>Jogo Chaves de Fenda e Phillips</b>  Com no mínimo 06 peças  Composição mínima:</p> <p>4 chaves de FENDA com as seguintes dimensões:  1/8 x 3"  3/16" x 4"  1/4 x 5" ou 1/4 x 6"  5/16" x 6"</p> <p>2 chaves PHILLIPS com as seguintes dimensões:  1/8 x 3"  3/16 x 4" ou 3/16 x 3"</p> <p>Fabricadas em CROMO VANADIUM.</p> <p>Com cabo em polipropileno, ou PVC, ou PVC Injetado, ou injeção em borracha.</p> <p><b>Pedido Mínimo 2 unidades.</b></p>	VONDER	VONDER	Jogo	<p><b>Campus:</b>  Araquari – 5  Blumenau - 5  Camboriú – 3  Concórdia – 2  Fraiburgo - 2  Rio do Sul – 4  São Bento do Sul - 4  Sombrio – 2</p>	R\$ 38,99	R\$ 1.052,73

111	<p><b>FACÃO 13”</b></p> <p>Lâmina fabricada em AÇO ou AÇO DE CARBONO ou AÇO ESPECIAL.</p> <p>Cabo de madeira.</p> <p>Comprimento: (lâmina + cabo) entre 45 cm e 65 cm.</p> <p><b>Pedido Mínimo 2 unidades.</b></p>	VONDER	VONDER	Unidade	<p><b>Campus:</b></p> <p>Araquari – 15 Camboriú – 15 Concórdia – 20 Santa Rosa do Sul – 4</p>	R\$ 21,39	R\$ 1.155,06
129	<p><b>JOGO de chaves de BIELA TIPO L</b></p> <p>Com no MÍNIMO 12 peças.</p> <p>Composto por no MÍNIMO com as seguintes medidas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19mm.</p> <p>Fabricado em AÇO ESPECIAL ou AÇO ESPECIAL NIQUELADO OU AÇO ESPECIAL CROMADO.</p> <p>Deve possuir medidas iguais dos dois lados.</p> <p>Para aplicação no aperto e desaperto de porcas e parafusos SEXTAVADOS.</p>	NOVE54	NOVE54	Jogo	<p><b>Campus:</b></p> <p>Camboriú – 1 Concórdia – 2 Rio do Sul - 1</p>	R\$ 251,71	R\$ 1.006,84
134	<p><b>JOGO de SERRA COPO</b></p> <p>Fabricado em material BIMETAL.</p> <p>Com no mínimo 12 SERRAS.</p> <p>Com medidas compreendidas entre 16mm e 76mm.</p> <p>Deve vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 Broca PILOT</li> <li>- 2 Suportes para SERRA COPO</li> <li>- 1 maleta de transporte.</li> </ul>	ROCAST	ROCAST	Jogo	<p><b>Campus:</b></p> <p>Camboriú – 4 Concórdia – 2 Fraiburgo – 1 Luzerna – 5 Santa Rosa do Sul – 2 Sombrio – 1 Videira - 1</p>	R\$ 633,59	R\$ 10.137,44

136	<p><b>Jogo de SOQUETES de CACHIMBO SEXTAVADO</b></p> <p>Com no MÍNIMO 20 peças.</p> <p>Fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO.</p> <p>SOQUETES ESTRIADOS com ENCAIXE de 1/2".</p> <p>Composição do jogo com as seguintes medidas:</p> <p>Entre 8mm e 34mm.</p> <p>Deve possuir uma chave CATRACA 1/2", com CABO T, com EXTENSÃO.</p> <p>Deve vir em uma maleta.</p>	VONDER	VONDER	Unidade	<p><b>Campus:</b></p> <p>Camboriú – 1</p> <p>Concórdia – 2</p> <p>Fraiburgo - 1</p> <p>Rio do Sul – 1</p> <p>São Bento do Sul – 4</p>	R\$ 300,93	R\$ 1.805,58
165	<p><b>MARRETA OITAVA de 5kg</b></p> <p>Cabeça em AÇO FORJADO / ou FERRO FUNDIDO / ou AÇO FUNDIDO / ou AÇO NODULAR FUNDIDO</p> <p>Com de madeira COM tamanho MÍNIMO de 70cm.</p>	MINASUL	MINASUL	Unidade	<p><b>Campus:</b></p> <p>Camboriú – 1</p> <p>Concórdia – 3</p> <p>Santa Rosa do Sul – 1</p> <p>Videira - 5</p>	R\$ 167,29	R\$ 1.672,90
167	<p><b>MARTELO de BORRACHA de 80mm</b></p> <p>Cabo de madeira.</p> <p><b>Pedido Mínimo 4 Unidades.</b></p>	VONDER	VONDER	Unidade	<p><b>Campus:</b></p> <p>Santa Rosa do Sul – 4</p>	R\$ 39,70	R\$ 158,80
171	<p><b>PÁ ESTREITA para JARDIM</b></p> <p>Fabricada em AÇO CARBONO ou AÇO CARBONO ESPECIAL.</p> <p>Cabo de MADEIRA com comprimento entre 25cm e 35cm.</p> <p><b>Pedido Mínimo 10 Unidades.</b></p>	TRAMONTINA	TRAMONTINA	Unidade	<p><b>Campus:</b></p> <p>Camboriú – 25</p> <p>Concórdia – 10</p> <p>Santa Rosa do Sul – 10</p>	R\$ 14,28	R\$ 642,60
173	<p><b>PÉ de CABRA</b></p> <p><b>Fabricado em AÇO FORJADO ou AÇO ESPECIAL</b></p> <p>Com corpo <b>SEXTAVADO</b>, com uma PONTA CHATA e uma PONTA em V que possibilite retirada de pregos.</p> <p>Com comprimento MÍNIMO de 60cm.</p> <p><b>Pedido Mínimo 2 Unidades.</b></p>	VONDER	VONDER	Unidade	<p><b>Campus:</b></p> <p>Araquari - 2</p> <p>Camboriú – 5</p> <p>Rio do Sul - 2</p> <p>Santa Rosa do Sul – 6</p> <p>Sombrio - 2</p>	R\$ 41,00	R\$ 697,00

174	<p><b>PULVERIZADOR COSTAL</b></p> <p>Portátil.</p> <p>Fabricado em plástico.</p> <p>Deve ter capacidade entre 20 e 25 litros.</p>	NOVE54	NOVE54	Unidade	<p><b>Campus:</b></p> <p>Araquari - 10</p> <p>Camboriú – 10</p> <p>Concórdia - 5</p> <p>Santa Rosa do Sul – 5</p>	R\$ 121,66	R\$ 3.649,80
175	<p><b>REBOLO RETO</b></p> <p><b>Para MOTO ESMERIL</b></p> <p>Dimensões MÍNIMAS: 6" X 1"</p> <p>COM FURO NO MEIO.</p> <p>Grão mínimo 45.</p> <p><b>Pedido Mínimo 2 Unidades.</b></p>	ROCAST	ROCAST	Unidade	<p><b>Campus:</b></p> <p>Camboriú – 5</p> <p>Concórdia – 5</p> <p>Rio do Sul - 4</p> <p>Santa Rosa do Sul – 5</p>	R\$ 44,14	R\$ 838,66
179	<p><b>TESOURA CORTA</b></p> <p><b>VERGALHÃO 30”</b></p> <p>Fabricada em AÇO CROMO MOLIBDÊNIO ou AÇO CROMO VANÁDIO.</p> <p>Com proteção do cabo plástica e/ou emborrachada.</p> <p>Capacidade MÍNIMA de corte de 10 mm.</p>	VONDER	VONDER	Unidade	<p><b>Campus:</b></p> <p>Concórdia – 2</p> <p>Rio do Sul - 1</p>	R\$ 175,65	R\$ 526,95
182	<p><b>TESOURA FUNILEIRO 10”</b></p> <p>Fabricada em AÇO CROMO VANÁDIO.</p> <p>Para corte reto.</p> <p><b>Pedido Mínimo 2 Unidades.</b></p>	VONDER	VONDER	Unidade	<p><b>Campus:</b></p> <p>Araquari - 5</p>	R\$ 76,22	R\$ 381,10
183	<p><b>TESOURÃO de PODA tipo BY-PASS</b></p> <p>Fabricada em AÇO CARBONO.</p> <p>Cabo fabricado em AÇO CARBONO ou METÁLICO ou ALUMÍNIO</p> <p>Com cabo extensível entre 40 e 90cm.</p> <p>Com proteção do cabo em plástico e/ou emborrachado.</p>	VONDER	VONDER	Unidade	<p><b>Campus:</b></p> <p>Araquari - 5</p> <p>Camboriú – 1</p> <p>Concórdia – 12</p> <p>Santa Rosa do Sul – 5</p>	R\$ 130,47	R\$ 3.000,81



- 2.2. A listagem do cadastro de reserva, **caso exista**, referente ao presente registro de preços, seguirá como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.2. O Órgão GERENCIADOR será a Coordenação Geral de Compras, Licitações e Contratos da Reitoria do Instituto Federal Catarinense, com atendimento no seguinte endereço: Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda, cidade Blumenau/SC – CEP: 89.051-000, e-mail: [compras@ifc.edu.br](mailto:compras@ifc.edu.br), e telefone: (47) 3331-7863.

3.3. São Campus participantes deste registro de preços:

- a) Instituto Federal Catarinense – **Campus Abelardo Luz**, a ser atendido no seguinte endereço: Estrada Geral – Assentamento José Maria, SN - Abelardo Luz – SC.
- b) Instituto Federal Catarinense - **Campus Araquari**, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola – Araquari/SC – CEP: 89245-000.
- c) Instituto Federal Catarinense - **Campus Blumenau**, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, – Bairro Badenfurt – Blumenau/SC – CEP: 89070-270.
- d) Instituto Federal Catarinense - **Campus Brusque** - Rua Hercílio Luz, 63, Centro, Brusque/SC, CEP:88.350-300.
- e) Instituto Federal Catarinense - **Campus Camboriú** – Rua Joaquim Garcia, S/Nº, Bairro Centro, cidade de Camboriú, CEP 88.340-055.
- f) Instituto Federal Catarinense – **Campus Concórdia** - Endereço: Rodovia SC 283, KM 08 - CEP: 89703-720 - Concórdia – SC.
- g) Instituto Federal Catarinense – **Campus Fraiburgo** - Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo – SC - CEP: 89580-000.
- h) Instituto Federal Catarinense - **Campus Ibirama** – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela vista, Ibirama/SC, CEP:89.140-000.
- i) Instituto Federal Catarinense - **Campus Luzerna**, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro – Luzerna/SC – CEP: 89609-000.
- j) Instituto Federal Catarinense - **Campus Santa Rosa do Sul** – Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP:88.965-000.
- k) Instituto Federal Catarinense - **Campus São Bento do Sul**, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewiski, 931 – Bairro Centenário – São Bento do Sul/SC – CEP: 89283-064.
- l) Instituto Federal Catarinense - **Campus Sombrio** – Avenida Prefeito Francisco Lummertz Júnior, nº 931, Bairro Januário, cidade de Sombrio - SC, CEP 88.960-000.

- m) Instituto Federal Catarinense - **Campus Rio do Sul** – Rua Abraham Lincoln, nº 210, bairro Jardim América, cidade de Rio do Sul-SC, CEP 89.160-202.
- n) Instituto Federal Catarinense - **Campus São Francisco do Sul** – Rodovia Duque de Caxias, nº 6.750, bairro Iperoba, cidade de São Francisco do Sul-SC, CEP 89.240-000.
- o) Instituto Federal Catarinense - **Campus Videira** – Rodovia SC 135, km 125, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, CEP:89.560-000.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador

somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.5.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.10.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.10.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.2. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, e anexos deste certame.

8.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Francisco do Sul, 12 de dezembro de 2023.

---

**Adalto Aires Parada – Diretor Geral**

IFC – Campus São Francisco do Sul

Port. 110/2020 – 28/01/2020

DOU 30/01/2020

---

**Lenilso Luis da Silva**

CPF: 049.xxx.759-xx

---

Testemunha/CPF:



**ATA Nº 039.11 ATA SRP nº 557 - REDNOV/2023 - CCLIC/SFS (11.01.08.01.02.02)**  
**(Nº do Documento: 3416)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 14/12/2023 10:56 )**

**ADALTO AIRES PARADA**

**DIRETOR GERAL - TITULAR**

**DG/SFS (11.01.08.01)**

**Matrícula: ###129#7**

**(Assinado digitalmente em 14/12/2023 13:40 )**

**VERA LUCIA MAGALHAES DA SILVA**

**DIRETOR - SUBSTITUTO**

**DAP/SFS (11.01.08.01.02)**

**Matrícula: ###273#2**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3416**, ano: **2023**,  
tipo: **ATA**, data de emissão: **14/12/2023** e o código de verificação: **cf14375f41**